

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 11/08/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 10/08/2020

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO CONSTATANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2011.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito II, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 36/2011, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 36/2011				
CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO				
Número de Vagas	Cargo			
79	Guarda Municipal e Agente de trânsito II			

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de agosto de 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES. VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /
VEREADORA SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE

SACD\LAP\NABF